



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”



REQUERIMENTO

O Vereador abaixo firmado da Bancada do Progressistas – PP, vem na forma regimental à presença do Plenário requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo Anteprojeto de Lei dispendo sobre a criação do Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho.

JUSTIFICATIVA

Para o Município de Saldanha Marinho, que recentemente completou seus 31 Anos de Emancipação Político e Administrativa, é de grande importância a criação deste Hino, pois ao mesmo tempo que irá falar de nossas riquezas, virá agradecer e homenagear o nosso povo, principalmente centenas de anônimos que fizeram desta cidade um local aprazível de se viver e principalmente voltado ao desenvolvimento.

O referido hino será usado obrigatoriamente nas cerimônias oficiais do município, nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais, e facultativamente nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares e em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Saldanha Marinho ou exprima júbilo público.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 13 de maio de 2019.

Ver. Adair Damiani

Bancada do Progressistas



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Anteprojeto de Lei Municipal nº 001/2019.



“Dispõe sobre a criação do Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho-RS, e dá outras providências.”

Art. 1º - Cria o Hino Oficial de Saldanha Marinho como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas. A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa.

Art. 3º - O Hino deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades sociais e históricas do Município de Saldanha Marinho.

Art. 4º - A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, com ritmos e melodia fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para dinamização das potencialidades.

Art. 5º - O Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho será executado obrigatoriamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do Município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Na primeira sessão ordinária de cada mês da Câmara Municipal;
- IV- Toda primeira segunda-feira do mês nas escolas municipais.



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Art. 6º- O Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho será executado facultativamente:

- I- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- II- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Saldanha Marinho ou exprima júbilo público.

Art. 7º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 8º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, Câmara Municipal e Escolas Municipais, exemplar padrão de uma gravação digitalizada em Compact Disc (CD), acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de confronto para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 9º- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho não podem ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente sem que tragam impresso na capa do CD e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seu autor, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 10º- É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos, de ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 11º- O Poder Executivo Municipal fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Saldanha Marinho, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do município de Saldanha Marinho.

Art. 12º- O Poder Executivo Municipal fica encarregado de instituir concurso e prêmio e a criar uma Comissão destinada a examinar qual o melhor hino apresentado, para ser oficializado como Hino do Município de Saldanha Marinho, que deverá ter como objetivos: a) incentivar a criatividade artística de

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 13 / 05 / 2019
Presidente



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

compositores; b) oportunizar a revelação de novos talentos; c) possibilitar o resgate histórico-cultural do município de Saldanha Marinho;

Art. 13º- O Poder Executivo Municipal determinará os atos necessários para a execução dessa Lei.

Plenário Vereador Ottmar Neuwald, 13 de maio de 2019.

Ver. Adair Damiani

Bancada do Progressistas

